



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2333

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Lei nº 1004/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 41.453,62 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para manutenção da secretária de saúde.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 41.453,62 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
169 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	
170 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	
173 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
177 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.453,62	
	Total Suplementação:	41.453,62	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
155 - 3.3.22.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
168 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	
174 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	203,62	
176 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
179 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.000,00	
180 - 3.3.90.91.00.00	01303 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.250,00	
181 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
193 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
217 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
05.004.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2333

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

225 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total Redução:	41.453,62

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis Estado do Paraná, em Nove Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezenove (09/12/2019).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2333

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
21/11/2019
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 14/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 41.453,62 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2333

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3801/2019 de 06/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3801/2019 de 06/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 77.800,00** (setenta e sete mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
31 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
03.002.09.273.0003.2.010.	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E PENSIONISTAS		
45 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.600,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.28.843.0039.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS		
116 - 3.2.90.21.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.600,00
117 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.600,00
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
484 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
532 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
Total Suplementação:			77.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
72 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2333

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

DECRETO N.º 3.802 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da licença prêmio do servidor público municipal, Sr. **PAULO CARVALHO AMORIM**, portador do RG. Nº. 31497175-SSP-PR, conforme concessão de aposentadoria no cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus. EMBASAMENTO LEGAL: LEI 989/2019.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuou o cálculo das referidas licenças e será pago em 6 parcelas R\$ 2.180,62, a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.607, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, matrícula 200535, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 07/12/2019 à 05/01/2020, referente ao período aquisitivo de 31/05/2017 a 30/05/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2333

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

PORTARIA N.º 2.608, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, **Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, matrícula 200434, lotado no cargo de **Médico**, a serem gozadas a partir do dia 09/12/2019 a 18/12/2019, referente ao período aquisitivo de 08/01/2019 a 07/01/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal